



PLN 22/2024

00033

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: 22/2024.**

**EMENDA Nº**

### TEXTO DA EMENDA

#### **Suplementação:**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.0454.0023 – Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional, no Estado do Ceará

GND:5-IFI

MOD:90

FONTE:3000

VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

#### **Cancelamento:**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2223.0454.0001 – Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

GND:5-IFI

MOD:90

FONTE:3000

VALOR: R\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)

### JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo o Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional no Estado do Ceará – CE.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nome Parlamentar - Partido / UF:**

**Assinatura**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.

CD/24788.8550900\*

